



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/05/24

Jornal AMP

Página 1512/1513

Edição 3028

Jalione L.

Ass. Responsável

LEI Nº 2.673/24

Data 21.05.2024

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.582/23, de 30 de novembro de 2023; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>PROGRAMA:</b>	0022 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>Ação nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Objetivo</b>	
2.092	Realização de exames via consórcio de saúde - CISOP.	Realização de exames da dengue através do consórcio de saúde - CISOP, visando atender a grande demanda em função de surto epidêmico de dengue.	
<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>
(A)	Pacientes Atendidos	Pessoas	1.200

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>PROGRAMA:</b>	0022 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>Ação nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Objetivo</b>	
2.093	Desenvolvimento de ações de Vigilância Epidemiológica	Desenvolver ações de vigilância em saúde, em especial, as inerentes ao combate da DENGUE (Contratação temporária de servidores e plantões médicos).	
<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>
(A)	Servidores	Pessoas	03 (três)





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.498,42 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030500222.0092000	Realização de exames via consórcio de saúde - CISOP.	
3.3.72.39.00(2043)-1075	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 60.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030500222.093000	Desenvolvimento de ações de Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.34.00(2044)-1075	Outras desp.de pessoal dec.de contr. terceirização	R\$ 50.498,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.498,42</b>	

**Art. 3º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
1075	Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná – Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	110.498,42
	<b>TOTAL</b>	<b>110.498,42</b>

**Art. 4º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 2º, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal